



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV
CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500 – ramal: 5541
www.funprevbauru.sp.gov.br



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo: 3939/2018

Pregão presencial nº: 02/2019

Recorrente: LPZiglio Comércio e Serviços Ltda EPP (CNPJ 04.023.725/0001-56)

Trata-se do Pregão Presencial nº 02/2019, Fornecimento pelo tipo “menor preço” de Equipamento de Informática para data center da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital n.º 02/2019.

A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2019, e após análise da proposta e documentação de habilitação, conforme especificações técnicas previstas no ato convocatório, a empresa HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, ora recorrida, foi declarada vencedora do certame. Aberto o prazo para intenção de recurso a licitante LPZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, recorrente, manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro que declarou como vencedora a empresa HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, no lote 01 do referido certame licitatório.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto no capítulo XII do Edital. As empresas enviaram, tempestivamente, os memoriais das razões e contrarrazões do Recurso Administrativo.



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**
CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500 – ramal: 5541
www.funprevbauru.sp.gov.br



II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

Alega, resumidamente, e após requer que:

- a) A desclassificação da empresa HARDLINK por descumprimento parcial no atendimento a plena exigência do Edital e da legislação vigente;
- b) Que seja reaberta a sessão para nova etapa de lances no lote 01 e seja dado prosseguimentos de praxe licitatório.

III. DAS CONTRA-RAZÕES

Alega, resumidamente, e após requer que:

- a) a proposta encaminhada atende aos requisitos solicitados em Edital.

IV. DA MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO E DA COMISSÃO DE PREGÃO

Instada a se manifestar, o Pregoeiro e a devida Comissão manifestou-se pela improcedência do recurso interposto.

V. DA ANÁLISE DO RECURSO

Em parecer da Procuradoria Geral da FUNPREV, apensado no Processo Administrativo, conclui pela improcedência dos pedidos recursais, sugerindo a Presidência da Fundação a homologação e adjudicação do presente objeto.

VI. DA DECISÃO

Desta forma, recebo o recurso interposto, dele conheço porque tempestivo, para no mérito nega-lhe provimento, consubstanciado na análise da jurídica, considerando



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500 – ramal: 5541
www.funprevbauru.sp.gov.br



os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Mantenho a decisão de habilitar e declarar vencedora do certame a empresa HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, relativamente ao Pregão Presencial em epígrafe.

Publique-se no site da Fundação e no Diário Oficial do município para conhecimento dos demais interessados.

Bauru/SP, 21 de março de 2019.

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente – FUNPREV

